

LEI Nº 6.837, DE 24 DE OUTUBRO DE 1991

(Publ. "D. Grande ABC", 26.10.91, Cad. B, pág. 7)

REVOGADA P/ LEI 8.345/02

VIDE DEC. 13.388/94

VIDE DEC. 13.542/95

AUTORIZA A ADOÇÃO DO CÓDIGO SANITÁRIO ESTADUAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1

- Fica adotado o Código Sanitário Estadual, no que couber, com o objetivo de atender e promover as ações de Vigilância Sanitária no Município de Santo André.

Artigo 2

- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.